

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A união, por intermédio do Parque Regional de Manutenção/7, com sede na Avenida 17 de agosto, nº 784, Bairro de Casa Forte, na cidade de Recife/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.614.209/0001-10, neste ato representado pelo Senhor Tenente Coronel **PAULO HENRIQUE PUEHRINGER**, nomeado pela Portaria nº 743, de 07 de junho de 2023, publicada no Boletim Interno Especial nº 002, de 12 de dezembro de 2023, inscrito no CPF sob o nº **025.775.539-00**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90003/2024**, publicada no COMPRASNET, processo administrativo n.º **64621.001305/2024-90**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e do Decreto nº 11.462/23 em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de peças de viaturas genuínas ou originais que atendam a norma da ABNT 15296 - a contratação está sendo gerenciada pelo Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos – GCALC 7ª RM compreendendo as Guarnições de Recife, Olinda e Jaboatão dos Guararapes e unidades autorizadas pelo Comando da 7ª RM, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **90003/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - XXXXX - CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX Rua XXXXXX XXX, XXX – XXXXXX XXXXX, município de XXX XXXXXX/XX – CEP: XXXXX-XXX Telefone: XX-XXXX-XXXX E-mail: XXXXXXXX@XXXXXXXXXX						
Item	Especificação	Marca / Modelo	Und.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
Total = R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXX mil, XXXXXXXX reais e XXXXX centavos)						

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Parque Regional de Manutenção/7

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

Unidades Participantes		
Nº	Unidades	Localização
1	160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	Recife/PE
2	160200 – PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7	Recife/PE
3	160179 - 3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO	Olinda/PE
4	160201 - COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7	Recife/PE
5	160084 - COLÉGIO MILITAR DE RECIFE	Recife/PE
6	160191 - CENTRO PREPARAÇÃO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE	Recife/PE
7	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	Recife/PE
8	160185 - 14 BATALHÃO LOGÍSTICO	Recife/PE
9	160177 - 71 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO	Garanhuns/PE
10	160023 - 10A. COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE	São Bento do Una/PE

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados da Nota de Empenho, em remessa única ou parcelada conforme a modalidade de empenho gerada, no seguinte endereço Avenida 17 de agosto, nº 784, Casa Forte, Recife-PE e nos endereços das Unidades participantes.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **30 (trinta) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

COMANDO MILITAR DO NORDESTE – Almoxarifado, localizado no Km 11 da BR 232 - Curado – Recife – PE, telefone (81) 2129-6147 / 2129-6154;

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7 – Almoxarifado/Suprimento, localizado na Avenida 17 de Agosto, nº 784, Casa Forte, Recife – PE, CEP: 52.060 - 590, telefone (81) 3441-7744 / 3441-7589;

3ª CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO – Almoxarifado, localizado na Avenida Joaquim Nabuco, 1687, Guadalupe, Olinda – Pernambuco, telefone (81) 3439-3033;

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7 – Almoxarifado, localizado na Av Norte, 245, Santo Amaro, Recife – PE – telefone: (81) 3423-4545;

COLEGIO MILITAR DO RECIFE – Almoxarifado, localizado Avenida Visconde de São Leopoldo, 198 - Engenho do Meio - Recife / PE. CEP: 50.730-120, Telefone: (81) 2129-6380 / 2129-6353;

CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE – Almoxarifado, localizado na Av. 17 de Agosto nº 1020, Bairro de Casa Forte -Recife – PE, telefone (81) 3441 7922;

14º BATALHÃO LOGÍSTICO – Almoxarifado, localizado na Rua São Miguel, 898, Afogados, Recife – Pernambuco, telefone (81) 3428-3704 / 3428-3706;

71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO – Localizado na Rodovia BR 423, Km 96, s/n - Heliópolis, Garanhuns - PE, 55296-630;

10º COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE – Localizado na PE-180, 5 - São Bento do Una, PE, 55370-000, Telefone (81) 3726-6551;

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - Almoxarifado, localizado na Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 – Engenho do Meio – Recife – PE – CEP 50.730-120, telefone: (81) 2129-6213 / 2129-6328;

Organizações Militares Vinculadas a Base Administrativa do Curado – UASG 160225:

10º ESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADO – Almoxarifado, localizado na BR 232, Km 07, Curado, Recife-PE – CEP: 50.790-540, Telefone: (81) 2129-6518.

COMANDO DA 10º BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA - Almoxarifado, localizado na Av. Getúlio Vargas, BR 232, Km 06, Curado, Recife-PE – CEP: 50.790-540, Telefone: (81) 2129-6457/6459.

4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO - Almoxarifado, localizado na BR 232, Km 06, Curado, Recife-PE – CEP: 50.950-000, Telefone: (81) 2129-6052.

4º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES - Almoxarifado, localizado na BR 101 Sul, Km 73, Tejió, Recife-PE, CEP: 50.780-300, Telefone: (81) 3455-2252/2280.

7ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES - Almoxarifado, localizado na Av. Padre Ibiana, nº 300, Recife-PE – CEP: 50.920-370, Telefone: (81) 3251-0400.

7º GRUPAMENTO DE ARTILHARIA E COMBATE - Almoxarifado, localizado na Av. Dr. Joaquim Nabuco, nº 1957, Ouro Preto, Olinda-PE, Telefone: (81) 3202-5800.

7º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO - Almoxarifado, localizado na Av. João de Barros, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.100-020, Telefone: (81) 3423-7500.

5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA, Almoxarifado, localizado na BR 232, Km 06, Curado, Recife-PE, CEP: 50.950-000, Telefone: (81) 2129-6470.

14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - Almoxarifado, localizado na Av. Gen. Manoel Rabelo, nº 1950, Socorro, Jaboatão dos Guararapes, CEP: 54.160-350.

CAMPO DE INSTRUÇÃO MARECHAL NEWTON CAVALCANTI – Almoxarifado, localizado na Estrada de Aldeia, Km 33,5, Araçoiaba-PE, CEP: 53.690-000.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços não permite adesão por se tratar de processo do GCALC da 7ª RM, compreendendo as Guarnições de Recife, Olinda e Jaboatão dos Guararapes e unidades autorizadas pelo Comando da 7ª RM.

6. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. Por razão de interesse público; ou

7.9.2. A pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da

penalidade.

8.3.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Recife-PE, de Maio de 2024.

PAULO HENRIQUE PUEHRINGER – TC
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção/7

NOME
RG: XX.XXX.XXX-X
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Representante Legal